

Lei nº 1373  
de 19.10.84  
Jornal de Resende  
nº 319  
22 a 28.10.84

LEI Nº 1876 DE 16 DE OUTUBRO DE 1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE, ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Sociedade de São Vicen  
te de Paulo - Conselho Particular, de Resende - RJ, dispen  
sada da dívida para com o Município, referente a pavimenta  
ção da Rua Araribóia nº 435 - Vila Liberdade, 1º distrito  
deste Município com 44 metros de testada, no valor de.....  
Cr\$-663 300 (seiscentos e sessenta e três mil e trezentos  
cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá  
rio.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Resende, em  
16 de outubro de 1984.

Dr. Nivaldo de Oliveira e Silva  
Presidente

